

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, BAHIA, comunica aos interessados que no ato da elaboração e da publicação do EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CRD-002-2024, publicado no Diário Oficial da Prefeitura, quinta-feira, 21 de março de 2024 | Ano I - Edição nº 01262 | Caderno 1. No ato da inclusão do material para publicação, foi anexado arquivo com informações errôneas, portanto:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CRED-002-2024
Processo Administrativo Licitatório nº 0107022024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO.

Empresa Credenciada: EDIMILSON COUTINHO DA SILVA
CNPJ: 32.651.812/0001-93
Credenciado nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 13.

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídica e administrativa, exarado no Processo de Inexigibilidade nº CRD-002-2024 de 07/02/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da empresa MMS EMPREENDIMENTOS LTDA, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
Em conformidade art. 54 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 001/2024 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação.

Prefeitura de Ibipeba, em 08 de fevereiro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CRD-002-2024
Processo Administrativo Licitatório nº 0107022024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO.

Empresa Credenciada: EDIMILSON COUTINHO DA SILVA
CNPJ: 32.651.812/0001-93
Credenciado nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 13.

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da

assessoria jurídica e administrativa, exarado no Processo de Inexigibilidade nº CRD-002-2024 de 07/02/2024, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da empresa EDIMILSON COUTINHO DA SILVA, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...); IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; Em conformidade art. 54 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 001/2024 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação.

Prefeitura de Ibipeba, em 08 de fevereiro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL